REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 283/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador se destaca em todo o mundo como uma cidade turística; anualmente, diversos turistas vêm a Salvador para conhecer sua cultura, música, arquitetura, história, entre outros;
b) o Centro Histórico é um dos mais fortes atrativos turísticos da cidade; mas, ao caminhar por suas ruas, é possível perceber que muitos dos pintores tribais nem sempre, são respeitosos com as pessoas, havendo, inclusive, relatos de assédio por cobranças exageradas pelas pinturas;
c) a falta de ordenamento/regulamentação sobre o exercício da atividade dos pintores tribais tem afastado muitos turistas e moradores da cidade de Salvador de irem ao Centro Histórico;
d) já houve relatos de especificações dos materiais usados até em relação aos aspectos sanitários;
e) é importante a Prefeitura criar meios para garantir a tranquilidade de todos os cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar uma norma regulamentando o exercício da atividade dos pintores tribais no Centro Histórico de Salvador.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade